

# ESTADO DE SANTA CATARINA CORPO DE BOMBEIROS MILITAR 8º BBM – TUBARÃO

## BOLETIM INTERNO nº 046/2022

Publico para o conhecimento do Batalhão e devida execução o seguinte:

### 1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

Sem Alteração.

### 2ª PARTE – INSTRUÇÃO

Sem Alteração.

### 3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

#### ORDEM DE SERVIÇO:

Regula a organização dos eventos relativos às comemorações do aniversário de 50 anos do Corpo de Bombeiros Militar em Tubarão.

#### **1. FINALIDADE**

- **Determinar as ações e as providências a serem adotadas pelos elementos subordinados do 8ºBBM para os eventos relativos às comemorações do aniversário de 50 anos do Corpo de Bombeiros Militar em Tubarão.**

#### **2. REFERÊNCIAS**

a. Orientações do Cmdo do 8ºBBM.

#### **3. SITUAÇÃO**

- No dia 31 de março de 2023, o Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina em Tubarão estará completando 50 anos de existência. Diante disso, o Comando do 8ºBBM organizará atos comemorativos regulados na presente Ordem, a fim de celebrar a data.

#### **4. EXECUÇÃO**

##### **a. Atividades a serem desenvolvidas:**

- 1) 24/03/2023 – Lançamento do livro “50 anos do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina em Tubarão”, de Milton Antônio Lazzaris;
- 2) 24/03 a 02/05/2023 – Exposição no Farol Shopping;
- 3) 31/03/2023 – Solenidade de entrega de viaturas e medalhas e formatura do CBC;
- 4) 01/04/2023 – Corrida do Fogo.

#### **5. ORGANIZAÇÃO DOS ATOS**

a. A organização dos atos ficará sob responsabilidade dos seguintes Oficiais:

<b>Ato</b>	<b>Oficiais Responsáveis</b>
A. Lançamento do Livro “50 anos do	Ten Bárbara e Ten Rocha

Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina em Tubarão”, de Milton Antônio Lazzaris.	
B. Exposição do Farol Shopping.	Cap Jerônimo e Ten Rocha
C. Solenidade de entrega de viaturas e medalhas e formatura do CBC.	Cap Jerônimo e Ten Bárbara
D. Corrida do Fogo.	Maj Marques, Cap Machado, Cap Schuelter e Cap Albuquerque

b. Os Oficiais responsáveis deverão designar outros bombeiros militares/comunitários e montar sua equipe de trabalho, para a organização e execução dos atos sob suas responsabilidades.

### **5.1 Lançamento do Livro “50 anos do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina em Tubarão”, de Milton Antônio Lazzaris:**

- a. O ato será realizado na abertura da Exposição do Farol do Shopping (item 5.2);
- b. Deverá ser organizada uma cerimônia para apresentação do livro e para a fala de autoridades;
- c. Deverão ser convidadas autoridades do município, bombeiros militares da ativa e da reserva que atuaram em Tubarão, ex-comandantes e a imprensa, para prestigiarem o ato.

### **5.2 Exposição do Farol Shopping:**

- a. Deverá ser montada uma estrutura no interior do farol Shopping, em local a ser ajustado com a Administração, preferencialmente em local de destaque, para a exposição de fotos antigas e demais itens de remetam à história do CBMSC em Tubarão;
- b. Deverá ser realizada uma pesquisa entre bombeiros militares da reserva, no arquivo público municipal, no Museu de Tubarão e na imprensa local a fim de localizar fotos e demais itens históricos que registrem a atuação do CBMSC em Tubarão, desde a ativação do serviço;
- c. A exposição deverá permanecer durante o horário de funcionamento do Shopping, com o acompanhamento de bombeiros militares.

### **5.3 Solenidade de entrega de medalhas e entrega de viaturas:**

- a. Será realizada na Sede do 8ºBBM, no dia 31 de março de 2023, em horário a ser definido pelo Comando do 8ºBBM;
- b. Na solenidade será realizada a entrega da medalha comemorativa dos 50 anos do Corpo de Bombeiros Militar de Tubarão;
- c. Na solenidade serão entregues 2 (duas) viaturas: AR e ATP;
- d. Também na solenidade, será realizada a formatura do CBC 2022;
- e. Deverão ser convidadas as autoridades do município, agraciados e a imprensa, para prestigiarem o ato;
- f. Deverá ser escalado efetivo para compor a tropa formada.

### **5.4 Corrida do Fogo**

- a. Será realizada na Sede do 8ºBBM, no dia 01/04/2023 (sábado), em horário a ser definido pelo Comando do 8ºBBM;
- b. A corrida será organizada prevendo a participação de 500 inscritos e com percursos de 5 e 10 km;
- c. O período de inscrição, trajeto, itens do kit do corredor, patrocinadores e premiação deverão ser abordados em Ordem de Serviço específica.

## **6. ORDEM AOS ESCALÕES SUBORDINADOS**

### **a. Ao Scmt do 8ºBBM:**

- Providenciar Ordem de Serviço específica para cada ato previsto no item 5;
- Acompanhar a organização e a execução de todos os atos comemorativos.

### **b. Ao B-1 do 8ºBBM:**

- Providenciar a publicação da presente Ordem de Serviço em Boletim Interno;
- Escalar efetivo militar para os atos.

**c. Ao B-3 do 8ºBBM:**

- Convidar os Bombeiros Militares da Reserva e os Bombeiros Comunitários para participarem dos atos.

**d. Ao B-4 do 8ºBBM:**

- Dar o apoio logístico para a realização dos eventos.

**e. Ao B-5 do 8ºBBM:**

- Providenciar a divulgação e a cobertura dos eventos.  
- Organizar, solicitando apoio ao CCS, calendário de eventos comemorativos (para divulgação).

**f. Aos Comandantes de OBM do 8ºBBM:**

- Divulgar o evento para a imprensa local;  
- Apoiar a realização dos eventos com disponibilização de recursos pessoais e materiais, sempre que necessário.

## 7. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

- Cada evento será regulamentado por meio de Ordem de Serviço específica;
- Os atos previstos nesta Ordem poderão sofrer alterações, a critério do Cmdo do 8ºBBM;
- As situações não tratadas pela presente Ordem, serão definidas pelo Comando do 8ºBBM.

**Tenente-Coronel BM DIOGO DE SOUZA CLARINDO**

*Comandante do 8º Batalhão (Tubarão)*

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 15/22/8BBM

Fiscalização dos estabelecimentos que disponham de área recreativa com opção aquática de lazer no âmbito do 8º BBM.

O COMANDANTE DO 8º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR, no uso de suas atribuições, e consoante o previsto nas Instruções Normativas nº 02 e 33, DETERMINA que:

Os Serviços de Segurança Contra Incêndio (SSCIs) das OBMs circunscritas no 8º BBM, realizem a fiscalização dos estabelecimentos que disponham de área recreativa com opção aquática de lazer.

- FINALIDADE:** Fiscalizar os estabelecimentos que disponham de área recreativa com opção aquática de lazer no âmbito do 8º BBM.
- REFERÊNCIA:** Instrução Normativa 02/CBMSC, Instrução Normativa 33/DAT/CBMSC.
- MISSÃO:** Averiguar as condições de segurança das edificações supramencionadas e aplicar as sanções cabíveis para a regularização, conforme normativas vigentes.
- EXECUÇÃO:**
  - Do levantamento das edificações que disponham de área recreativa como opção aquática de lazer:
    - Cada OBM deverá preencher a planilha acessada através desse link, contendo os dados relativos às edificações que possuam piscinas ou áreas com opção aquática de lazer que são exploradas economicamente. Exemplos: hotéis, pousadas, parques aquáticos, etc. Não é necessário incluir as edificações multifamiliares que possuam piscina de uso coletivo.
    - Na planilha deverão ser indicados nos campos específicos: o número da RE, o nome da edificação, CNPJ e endereço. Ademais, deverá constar se a edificação encontra-se regularizada perante o CBMSC. Na planilha disponível existe uma aba para cada município.
    - O preenchimento da planilha deverá ser realizado até às 19h00 do dia 18 de novembro de 2022.
  - Da fiscalização dos estabelecimentos elencados:

a) A contar do dia 21 de novembro de 2022, todas as edificações relacionadas deverão ser vistoriadas, mesmo as edificações que possuam atestado de funcionamento válido. O prazo para conclusão das vistorias é 09 de dezembro de 2022.

b) Após a vistoria, deverá ser preenchido na planilha a data da vistoria e a situação do local.

c) Durante a fiscalização é necessário verificar a adoção de todas as medidas de segurança previstas na Instrução Normativa 33. Cabe salientar que é necessário aplicar as sanções previstas na Instrução Normativa 02 quando não restarem cumpridas as normas de segurança contra incêndio. Aplica-se a interdição parcial e total conforme preceitua a IN 02:

“Art. 56. A interdição parcial ou total do imóvel, Anexo F, de caráter preventivo, ocorre quando:

I - for constatado grave risco;

II - após notificado, deixar de cumprir prazo estabelecido para instalar sistema antissucção em piscinas no prazo máximo e improrrogável de 30 dias.”

d) Nos casos de necessidade de interdição parcial ou total do imóvel, a Autoridade Bombeiro Militar responsável pela OBM deverá ser comunicada.

e) Toda fiscalização deverá ser registrada por fotos para conhecimento dos locais de banho pelas guarnições de serviço. As fotografias deverão ser agrupadas em um relatório a ser encaminhado ao Gestor do SSCI do 8ºBBM e ao Comandante da OBM.

## 5. ORDEM AOS ESCALÕES SUBORDINADOS

### 5.1 Aos Comandantes de OBM do 8ºBBM:

a) Supervisionar o preenchimento da planilha encaminhada e a realização das vistorias dentro dos prazos estabelecidos;

b) Designar o (s) militar (es) para a execução da missão prevista nesta OS;

c) Acompanhar as vistorias caso necessário;

d) Recepcionar e avaliar o relatório com os registros fotográficos da atividade descrita nessa OS e compartilhá-lo com as guarnições de serviço da OBM.

**Tenente-Coronel BM DIOGO DE SOUZA CLARINDO**

*Comandante do 8ºBBM (Tubarão)*

## **ATAS:**

### **ATA Nº 06/2022/8ºBBM DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE INTERNA**

#### **MOTIVO: CARGA E/OU DESCARGA E BENS MÓVEIS PERMANENTES**

Às 14h00min do dia 25 de outubro de 2022, na sala do B4/8ºBBM do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, sito a Avenida Patrício Lima, nº 804, Humaitá – Tubarão/SC, reuniu-se a comissão para o ato de carga e/ou descarga de bens móveis permanentes, tendo como Presidente o TC BM Mtcl 926742-5 DIOGO DE SOUZA CLARINDO e como membros o Cap BM Mtcl 926265-2 FÁBIO JERÔNIMO DO CARMO, o 3º Sgt BM 925639-3 ALESSANDRO DE MEDEIROS e o Cb BM Mtcl 396269-5 JOÃO MAYKON MENDES FERREIRA, conforme portaria 6/2022/8ºBBM, de 30 de agosto de 2022.

Após análise a comissão opta pela CARGA dos seguintes bens:

<b>Quantidade</b>	<b>MATERIAL/EQUIPAMENTO/DESCRIÇÃO</b>	<b>OBM</b>
01	Viatura: ASU 190 - I/MBenz Sprinter TCA AMB Cor: Vermelha Ano/Modelo: 2021/2022 Capacidade Tanque: 75 Litros Tipo de Combustível: Diesel	Tubarão

	Chassi: 8ac907645NE208533 Placas: RXW4F93 RENAVAN: 01299614814	
01	Viatura: ATP 381 - Chev/Tracker Cor: Vermelha Ano/Modelo: 2022/ 2023 Capacidade Tanque: 44 L Tipo de Combustível: Gasolina Chassi: 9BGEY76H0PB137476 Placas: RYC4I65 RENAVAN: 01319497508	Tubarão

Trata-se de equipamento para carga de uso nesta corporação em obediência à norma vigente e por se tratar de bem móvel permanente. Os veículos estão depositados no Quartel do CBMSC na Av. Patrício Lima, 804 - Humaitá, Tubarão - SC - CEP: 88704-410.

Quartel em Tubarão, 31 de outubro de 2022.

\_\_\_\_\_  
DIOGO DE SOUZA CLARINDO  
TC BM – Presidente da Comissão

\_\_\_\_\_  
FÁBIO JERÔNIMO DO CARMO  
Cap BM – Membro da Comissão

\_\_\_\_\_  
ALESSANDRO DE MEDEIROS  
3º Sgt BM – Membro da Comissão

\_\_\_\_\_  
JOÃO MAYKON MENDES FERREIRA  
Cb BM – Membro da Comissão

## **I – ALTERAÇÃO DE OFICIAIS**

Sem Alteração.

## **II – ALTERAÇÃO DE ST E SARGENTOS**

### **ADIANTAMENTO DE GOZO DE FÉRIAS:**

Do 3º Sgt BM Mtcl 921279-5-01 Nelson Monteiro **Cabral** - CTISP - Imaruí, 15 (quinze) dias de dispensa do serviço e expediente para desconto em férias, a contar de 18/11/2022, referente ao período aquisitivo de 01/01/2022 à 31/12/2022, para tratar de assuntos de interesse particular.

**1º Sgt BM JENIVALDO DOS PASSOS**  
Comandante do 1º/1º/2º/8º BBM (Imaruí)

Do 1º Sgt BM Mtcl 927699-8 Rafael **Pereira** Silva do 3º/2º/8º BBM – Garopaba, 01 (um) dia de dispensa do serviço para desconto em férias, a contar de 14 de novembro de 2022, referente ao período aquisitivo de 01/01/2022 a 31/12/2022.

**1º Sgt BM RAFAEL PEREIRA SILVA**  
Comandante do 1º/3º/2º/8º BBM (Garopaba)

**III – ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS**

Sem Alteração.

**4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA**

Sem Alteração.

**Assina:** \_\_\_\_\_

**Major BM RAFAEL FORTUNATO CAMILO**

Subcomandante do 8º BBM (Tubarão)

**Assina:** \_\_\_\_\_

**Tenente-Coronel BM DIOGO DE SOUZA CLARINDO**

Comandante do 8º BBM (Tubarão)